



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.194/2015 – PMM

**INSTITUI A SEMANA DO
KITESURF NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Macapá, a Semana do Kitesurf, que será compreendida entre os dias 19 a 27 de novembro de cada ano.

Art. 2º A semana do Kitesurf será inserida no Calendário Esportivo Oficial do Município de Macapá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 04 de Dezembro de 2015.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E
LEGISLATIVA - CM